



PL 669/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 669/2023.

Proposição de autoria do Vereador PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL), tem o objetivo de coibir a existência de qualquer ato administrativo efetuado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação que proíba a participação de qualquer profissional da educação nos concursos de remoção.

Esta proibição de veto à participação de concursos de remoção se aplicam aos profissionais de educação que sejam readaptados com laudos definitivos ou não.

O proponente apresentou em sua justificativa que a remoção é um direito, e nesse sentido, ele entende que "todos os servidores de uma unidade de ensino participam do processo educacional, e os integrantes do quadro de apoio merecem valorização, e, dentro da proporcionalidade de suas prerrogativas, igual tratamento normativo".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE

É oportuno observar que a Lei 14.660, de 26 de dezembro de 2007, que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, nº 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação subsequente, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, e consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, em seu artigos 45 e 46 prevê que *a remoção é o deslocamento dos integrantes do Quadro dos Profissionais de Educação de uma para outra unidade da Secretaria Municipal de Educação.*(Regulamentado pelo Decreto nº 49.796/2008).

Nesse sentido, o ato da remoção entre as unidades de lotação ocorre por permuta ou por concurso, mediante requerimento. Nessa normativa, ato do Secretário Municipal de Educação disciplinará o Concurso Anual de Remoção e o processamento das permutas, sem prejuízo da continuidade do processo de melhoria de qualidade nas respectivas unidades.

Sob o ponto de vista que busca atender o bem-estar do servidor público, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em